



**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS  
REMANESCENTES - 2017  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA  
UFV-CAMPUS FLORESTAL –  
Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal - CEDAF**

Estarão abertas no período de 7 a 9 de fevereiro de 2017, as inscrições para o **Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes - 2017** da UFV-Campus Florestal - CEDAF, para o preenchimento de 15 (quinze) vagas, conforme as condições que se seguem:

**1. VAGAS**

A UFV-Campus Florestal - CEDAF oferecerá 15 vagas distribuídas conforme o quadro a seguir:

**Quadro 1 – Ensino Médio**

<b>CURSOS</b>	<b>VAGAS</b>	<b>REQUISITOS</b>	<b>PERÍODO</b>
2º ano do ensino médio	5	Estar matriculado e frequente em curso técnico presencial da CEDAF	matutino
3º ano do ensino médio	10	Estar matriculado e frequente em curso técnico presencial da CEDAF	matutino

1.1 Para concorrer às vagas do edital, o candidato deverá estar regularmente matriculado e frequente em um curso técnico presencial do *Campus Florestal –CEDAF* e não estar em dependência de nenhuma disciplina.

**2. INSCRIÇÕES**

2.1 Período: de 07 a 09 de fevereiro de 2017 .

2.2 Taxa de Inscrição: Gratuito

2.3 A inscrição deverá ser feita na Diretoria de Ensino do *Campus Florestal*, de segunda a sexta, no horário das 7h às 11h e das 13h às 17h. Maiores informações pelo telefone 3536 3361.

2.4 A inscrição do candidato implica a aceitação de todos os termos deste edital, que estará disponível pela internet, no endereço: [www.cedaf.ufv.br](http://www.cedaf.ufv.br).

**3. PROVAS**

3.1 Data: 10 de fevereiro de 2017– sexta-feira.

3.2 Horário: das 14h às 16h.

3.3 Acesso ao local de prova: O acesso do candidato ao local de prova dar-se-á mediante apresentação do “Comprovante de inscrição ao Processo Seletivo”,

acompanhado do mesmo documento informado na “Requisição de inscrição ao Processo Seletivo”: carteira de identidade, carteira de trabalho ou carteira de habilitação com foto. Na hipótese de perda, furto ou roubo do documento, o candidato deverá apresentar registro da ocorrência em órgão policial, apresentando outro documento de identificação e deixar a impressão digital na folha de resposta. Sendo o candidato classificado, deverá ser colhida novamente a impressão digital no ato da matrícula, quando será feita a comparação por um perito do Instituto de Identificação da Secretaria de Segurança Pública de Minas Gerais.

3.4 Tolerância: Não será permitida a entrada de candidatos no local de provas após 30 (trinta) minutos do horário inicial. Após o início da prova, o candidato deverá permanecer no local por 60 (sessenta) minutos, no mínimo.

3.5 Local de prova: conforme quadro 2 abaixo.

**Quadro 2 – Local de Prova**

CIDADE	LOCAL / ENDEREÇO
Florestal (MG)	<b>Central de Ensino e Desenvolvimento Agrário de Florestal</b> UFV-Campus Florestal - CEDAF (padronizar o uso no texto) Rodovia LMG 818 Km 6 Florestal – MG A prova será realizada no Pavilhão de aulas “A”.

3.6 Disciplinas que irão compor a prova de seleção: conforme quadro 3 a seguir

**Quadro 3 – Distribuição das 20 questões de múltipla escolha**

DISCIPLINAS	QTDE	Total de pontos
Ciências (Biologia, Química e Física)	6	6
Português	5	5
Matemática	5	5
Geografia	2	2
História	2	2
	20	20

3.7 Demais instruções

3.7.1 Para todos os candidatos, a prova avaliará os conhecimentos, habilidades e experiências adquiridos ao longo da formação correspondente ao Ensino Fundamental (1º ao 9º ano) e primeiro ano do Ensino Médio.

3.7.2 O candidato deverá comparecer ao local da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência. No local da prova, o candidato deverá verificar se o número que se encontra fixado em sua carteira corresponde ao seu número de inscrição.

3.7.3 Durante a realização da prova, poderá ser adotado o procedimento de identificação civil dos candidatos, mediante verificação do documento de identidade e da coleta de assinatura. O candidato que se negar a ser identificado, terá a sua prova anulada e, conseqüentemente, será eliminado do Processo Seletivo.

3.7.4 Não é permitido ao candidato, durante a realização da prova, utilizar relógio analógico ou digital, telefone celular, *notebook*, *beep*, calculadora, controle remoto, alarme de carro ou quaisquer outros equipamentos eletrônicos, mesmo desligados,

sob pena de ser retirado do local e ter a sua prova anulada. Durante a realização da prova, somente será permitido ao candidato o uso de caneta, lápis e borracha.

- 3.7.5 Não haverá funcionamento de guarda-volumes nos locais de realização das provas e a COPEs (Comissão Permanente de Exames de Seleção) não se responsabilizará por perda ou extravio de bolsas, objetos e documentos.
- 3.7.6 Durante a realização da prova, não é permitido o uso de bolsas, bonés, chapéus e similares.
- 3.7.7 Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que, durante a prova, comunicar-se com outro(s) candidato(s), usar meios ilícitos ou praticar atos contra as normas e a disciplina.
- 3.7.8 Não haverá, em qualquer hipótese, prova de segunda chamada, nem será deferido pedido de revisão de prova do Processo Seletivo. Caso tenha qualquer discordância em relação a questões da prova ou ao gabarito divulgado, o candidato deverá protocolar na Diretoria de Ensino do *Campus Florestal - CEDAF* reclamações por escrito à COPEs, até o dia 13 de fevereiro de 2017, às 12h. Após este prazo, não serão aceitas quaisquer reclamações.
- 3.7.9 Em caso de anulação de questões por parte da COPEs, os respectivos pontos serão somados à nota dos candidatos que fizeram a prova correspondente.
- 3.7.10 As folhas de resposta dos candidatos serão de propriedade da COPEs, que dará a elas a destinação que lhe convier, passados 30 (trinta) dias da data de divulgação do resultado do Processo Seletivo.
- 3.7.11 A UFV-*Campus Florestal - CEDAF* reserva-se o direito de atrasar o horário de início da prova, a critério da COPEs, bem como de cancelar o concurso, por motivos fortuitos ou de força maior, a critério da própria UFV-*Campus Florestal - CEDAF*. Reserva-se também o direito de alterar o horário e a data de realização da prova. Responsabiliza-se, contudo, por ampla divulgação, com a devida antecedência, de quaisquer alterações.

#### **4. APURAÇÃO DO RESULTADO**

- 4.1 Serão classificados os candidatos que ficarem dentro do número de vagas previsto, pela ordem decrescente do total de pontos obtidos na prova, observando-se o mínimo de 35%. Caso haja empate, será classificado o candidato que obtiver maior número de pontos em: Ciências, Português, Matemática, Geografia e História, nessa ordem. Persistindo o empate, será classificado o candidato mais idoso.
- 4.2 Será desclassificado o candidato faltoso ou que não alcançar 35% do total de pontos.
- 4.3 Os candidatos serão classificados pela ordem decrescente dos pontos obtidos, até o limite das vagas oferecidas em cada ano (2º e 3º anos).
- 4.4 O resultado do Processo Seletivo (primeira, segunda, terceira chamadas ou quantas se fizerem necessárias) será divulgado com o nome dos candidatos classificados, em ordem alfabética, na UFV-*Campus Florestal - CEDAF* e pela Internet, no endereço: [www.die.caf.ufv.br](http://www.die.caf.ufv.br). Caberá ao candidato informar-se sobre os resultados do Processo Seletivo. Não haverá convocação individual.
- 4.5 Contra o resultado deste Processo Seletivo, não caberá recurso de qualquer natureza.

#### **5. MATRÍCULA**

- 5.1 A matrícula dos classificados poderá ser feita pelo aluno (maior de 18 anos), pelos pais ou por procuração (conforme dispositivos legais) e será recebida na UFV-*Campus Florestal - CEDAF* nos dias 14 e 15 de fevereiro de 2017, das 8h às 11h e das 13h às 16h. Perderão direito à matrícula, os candidatos classificados que não a

efetivarem nos dias estabelecidos ou deixarem de apresentar quaisquer dos documentos exigidos.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1 O calendário escolar da UFV-*Campus* Florestal - CEDAF considera o sábado como dia letivo. Assim sendo, se aprovado, todo candidato, independentemente de sua confissão religiosa, deverá cumprir, ao longo do curso, as atividades acadêmicas determinadas para esse dia.
- 6.2 As disposições e instruções contidas na ficha de inscrição, no comprovante de inscrição, na folha de resposta, na prova de seleção, nos informativos, manuais, fôlderes, cartazes, constituem normas que passarão a integrar o presente edital. Incorporar-se-ão a este edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares que vierem a ser publicados pela UFV-*Campus* Florestal - CEDAF.
- 6.2.1 O presente exame de seleção visa preencher apenas as vagas ociosas do segundo e terceiro anos do ensino médio federal, **não havendo nenhuma vaga destinada ao primeiro ano do ensino médio federal e nem para cursos técnicos.**
- 6.3 Os casos omissos serão analisados pela COPES 2017.
- 6.4 Outras informações para o **Processo Seletivo para preenchimento de vagas remanescentes – 2017** poderão ser obtidas pelos telefones: 3536-3300 e 3536-3361; pela Internet, no endereço: [www.die.caf.ufv.br](http://www.die.caf.ufv.br); pelo e-mail: [dieufv@gmail.com](mailto:dieufv@gmail.com) ou pessoalmente, no prédio principal do *Campus*. A UFV-*Campus* Florestal - CEDAF divulgará, sempre que necessário, editais, normas complementares e avisos oficiais sobre o Processo Seletivo nos mesmos recursos expressos acima.

Diego Antônio França de Freitas  
Diretor de Ensino  
Presidente da COPES  
Universidade Federal de Viçosa  
UFV-*Campus* Florestal - CEDAF